



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**  
ESTADO DE SÃO PAULO

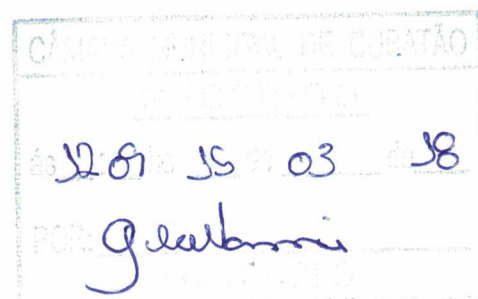
ps 131  
28

OK

**Ofício nº 0156/2018/SEJUR - Leg**  
**Processo nº 13705/2017**

**Cubatão, 14 de março de 2018.**

**Ref.:** Vereador Aguinaldo Alves de Araújo  
Ofício Circular nº 91/2017/DVA - tep  
Processo nº 2313/2017  
**Requerimento nº 200/2017**



Senhor Presidente,

Por permissivo legal constante no Decreto Municipal nº 7.809/1999, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.736/2005, servimo-nos do presente para em atenção ao Ofício em referência, no qual Vossa Excelência encaminha cópia do Requerimento de autoria do Nobre Edil, informar que o pedido nele constante foi enviado à SESEP – Secretaria Municipal de Manutenção Urbana e Serviços Públicos, gerando a manifestação cuja cópia segue em anexo.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada consideração e apreço.

  
**FÁBIA MARGARIDO ALENCAR DALÉSSIO**  
Secretária de Assuntos Jurídicos

A Vossa Excelência o Senhor  
Vereador **RODRIGO RAMOS SOARES**  
Presidente da Câmara Municipal  
Cubatão – SP.



DSUC

Sr Diretor,

Encaminhamos o presente para as providências que se façam necessárias.

Cubatão, 5 de fevereiro de 2018.

**Benaldo Melo de Souza**

**Secretário - SESEP**

SESEP

Sr. Secretário,

Restituímos o presente em atendimento ao memo nº 009/2018/SEJUR informando que a presente solicitação encontra-se em nossa programação para atendimento, findo todos os procedimentos licitatórios do processo nº 9231/2017, conforme publicação em anexo, tendo em vista a necessidade de material e mão de obra para a execução dos serviços.

Cubatão, 12 de março de 2018.

**Gilvan Guimarães**

**Diretor/DSUC**

DLU

Sr. Chefe,

Encaminhamos para avaliação quanto à possibilidade de atendimento.

Cubatão, 5 de fevereiro de 2018.

**Gilvan Guimarães**

**Diretor - DSUC**

SEJUR

Sra. Secretária,

Ante à manifestação em cota anterior restituímos para ciência e demais providências.

Cubatão, 12 de março de 2018.

**Benaldo Melo de Souza**

**Secretário/SESEP**

DSUC

Sr. Diretor:

Em atendimento ao Memº nº 009/2018/SEJUR-Leg referente a solicitação do Nobre Vereador, conforme Requerimento nº 200/17 em anexo, cumpre-nos informar que os serviços pavimentação asfáltica, aplicação de camadas de raspa de asfalto, não está atinente às atribuições da Divisão de Limpeza Urbana.

Assim sendo, retornamos para as demais providências.

Cubatão, 08/02/2018

**Edilton Barbosa Santos**

**Divisão de Limpeza Urb. e Manut. de Jardins**

**Chefe**



ft.03 - anexos of. no. 0156/2018/Refto 200/2012

133  
20

# DIÁRIO SIFICADOS

Sexta-feira, 16 de fevereiro de 2018 • 12



II

cação  
º Geral  
ro)  
7º

cação  
Gera)  
Gera)  
Gera)  
15º  
al)  
Gera)

és da  
lidos  
o-fito  
do de  
os do

lidos  
itura

**COMUNICADO DE REABERTURA**  
**CONCORRÊNCIA Nº 01/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.231/2017**  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA DO MUNICÍPIO DE CUBATÃO.**  
A Prefeitura Municipal de Cubatão, através do Departamento de Suprimentos, comunica a reabertura dos trabalhos referentes ao certame em referência.  
Data e horário da Abertura: 20/03/2018 às 10h00.  
Local: Sala de Licitações do Departamento de Suprimentos, 2º andar do Bloco Executivo, Praça dos Emancipadores s/nº, Centro.  
Cubatão, 15 de fevereiro de 2018. "485º da Fundação do Povoado e 69º da Emancipação"  
**RODRIGO GUIMARÃES DA SILVA** Diretor do Departamento de Suprimentos

**COMUNICADO DE ABERTURA**  
O MUNICÍPIO DE CUBATÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUNTAMENTE COM A COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO, TORNA PÚBLICO QUE SE ACHA ABERTO O CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018 - SEMAS. DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA ENTREGA DAS PROPOSTAS: 19/03/2018, ÀS 09H. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3914/2017. **OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO VISANDO A SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE EXECUÇÃO COMPLEMENTAR DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, VISANDO A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E ANEXOS.**  
O Edital poderá ser obtido através do site [www.cubatao.sp.gov.br](http://www.cubatao.sp.gov.br). Informações através do telefone (13) 3372-6907 das 09h às 12h e das 13h às 16h.  
Atenciosamente,  
Cubatão, 16 de fevereiro de 2018.  
"484º da Fundação do Povoado e 68º da Emancipação"  
**Sebastião Ribeiro do Nascimento**  
Secretário de Assistência Social

**DECRETO N.º 10.736**  
**DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.**  
**REVOGA O DECRETO N.º 10.735 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.**



## CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### COMUNICADO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017 – RQ 08.28.01/17**  
Comunicamos que esta Comissão recebeu o Relatório da Análise Técnica realizada pela Unidade Requisitante, referente às propostas apresentadas, no que concerne aos itens questionados pelos presentes. Outrossim, o relatório recebido em sua íntegra está disponível aos interessados em: [www.cubatao.sp.leg.br](http://www.cubatao.sp.leg.br). Portanto, informamos que a sessão pública para julgamento das propostas e início da etapa de lances restou designada para a data de 19/02/2018 – às 14h. Cubatão, 09/02/18.

**Kleber Alvarenga Campos Almeida**  
Pregoeiro

### EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS

**PROCESSO Nº 0009281-55.2014.8.26.0562**

A Dra. ARIANA CONSANI BREJÃO DEGREGÓRIO GERÔNIMO, Juíza de Direito em exercício da 3ª Vara da Fazenda Pública, da Comarca de Santos, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a Jean Rodrigo do Nascimento, CPF nº 169.562.078-00, que nos autos em epígrafe, foi determinada a CITAÇÃO do réu para que este apresente sua contestação, no prazo legal de 15 (quinze) dias, que começarão a correr após o prazo de dilação de 20 dias que contará da primeira publicação, sob pena de revelia, para quitação da importância referente à cobrança de 15 (quinze) multas de trânsito aplicadas ao veículo de placa DGN-0886 no valor de R\$ 1.378,49 (um mil, trezentos e setenta e oito reais e quarenta e nove centavos), atualizado até abril/2014 conforme tabela do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que deverá ser acrescido das verbas sucumbenciais, valores estes que deverão ser atualizados até a data do efetivo pagamento. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na forma e para todos os efeitos da lei.

Santos, 19 de outubro de 2017.  
**ARIANA CONSANI BREJÃO DEGREGÓRIO GERÔNIMO**  
Juíza de Direito



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Cidade Monumento da História Pátria  
Célula Mater da Nacionalidade